DECRETO Nº 557, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD. D. GABRIEL P. B. COUTO, SP 300, KM 83+284, CABREÚVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas respectivas alterações, e Artigo 84, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva, de 04 de abril de 1.990;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel constante da Matrícula nº 069062, localizado à Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, km 83+284 sentido Jundiaí-Itu, neste Município de Cabreúva, com área de 324,14 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), de propriedade de RECREIO DO CABREÚVA EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme memorial descritivo e planta anexos e descrição abaixo:

Descrição do Imóvel

"A poligonal tem início no ponto A17, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 04, deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 242°53'36" e percorre 6.44 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 40, deste ponto segue com o azimute 242°53'28" e percorre 11.85 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 41, deste ponto segue com o azimute 242°52'24" e percorre 13.51 m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A20, deste ponto segue em curva de raio 14.26 m e percorre 21.26 m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A21, deste ponto segue com o azimute 62°51'41" e percorre 16.96 m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A22, deste ponto segue em curva de raio 14.00 m e percorre 2.36 m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A18, deste ponto segue com o azimute 148°02'33" e percorre 13.23 m confrontando com Área 04, até o ponto A17, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 324.14m²."

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á, exclusivamente, para fins de regularização de vias públicas existentes, conforme planta anexa.

ARTIGO 2º - As custas decorrentes com a execução de escritura pública, as averbações, os licenciamentos e respectivos ônus e demais encargos serão suportados exclusivamente pelos expropriados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 21 de dezembro de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 21 de dezembro de 2007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Memorial Descritivo
Desapropriação de Área

Propriedade	**Área 02 Remanescente – Matricula 069062**
Proprietário	**Recreio do Cabreúva Empreendimentos Ltda.**
Imóvel	***Faixa dentro de Área Não Edificante a ser desapropriada.***

Situação:

Município: Cabreúva
Comarca: Cabreúva
Estado: São Paulo

Área: **324,14** m2

Acesso:

Rod. D. Gabriel P. B. Couto, SP 300, Km 83+284 sentido Jundiaí - Itu

Descrição Perimétrica:

A poligonal tem início no ponto A17, localizado na confluência de divisas da área a ser desapropriada com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 e com a Área 04 , deste ponto segue pelo alinhamento da Faixa de Domínio da Rodovia SP 300 em sentido horário com o azimute 242°53'36" e percorre 6.44m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 40, deste ponto segue com o azimute 242°53'28" e percorre 11.85m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto 41, deste ponto segue com o azimute 242°52'24" e percorre 13.51m confrontando com Faixa de Domínio da Rodovia SP 300, até o ponto A20, deste ponto segue em curva de raio 14.26m e percorre 21.26m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A21, deste ponto segue com o azimute 62°51'41" e percorre 16.96m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A22, deste ponto segue em curva de raio 14.00m e percorre 2.36m confrontando com Área 02 Remanescente, até o ponto A18, deste ponto segue com o azimute 148°02'33" e percorre 13.23m confrontando com Área 04, até o ponto A17, onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 324.14m²

Cabreúva, 21 de Novembro de 2007.

LUÍS FERNANDO CECATO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5060871107

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 069062 | ficha 001

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITU SP
FLS 1

Itu, 14 de Janeiro de 2005

Um imóvel urbano, denominado ÁREA 02 - REMANESCENTE, situado no Bairro ou Sítio Jacaré ou Caí, no Município de Cabreúva, desta Comarca, assim descrito: "Seu perímetro tem início no marco A10, situado na interseção da divisa com a Área 04, com a margem direita da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Jundiaí-Itu, e segue em sentido horário pela referida margem da rodovia, por uma distância de 656,44m e rumo 79°53'SW, atingindo o marco B2, deflete à direita, deixando a rodovia e segue confrontando com a "Parte B" da Área 02, por uma distância de 485,15m e rumo SE 01°03'NW, alcançando o marco B3, deflete à esquerda e segue ainda confrontando com a "Parte B" da Área 02 por uma distância de 61,24m e rumo SW 88°57'NE, alcançando o marco B4, segue agora confrontando com a "Parte A" da Área 02, por uma distância de de 70,00m e rumo SW 88°57'NE, alcançando o marco B5, deflete à esquerda e segue ainda confrontando com a "Parte A" da Área 02, por uma distância de 3,42m e rumo SE 01°03'NW, alcançando o marco A2, situado na margem do Ribeirão Piraí, deste ponto segue pelo Ribeirão, confrontando com a Inhsa do Brasil Ltda., sentido jusante com o rumo de 7°43'30"SE e percorre 21,34m, até o marco A380, segue com o rumo de 13°37'17"SW e percorre 16,68m, até o marco A381, segue com o rumo de 39°42'21"SW e percorre 13,14m, até o marco A382, segue com o rumo de 83°43'36"NW e percorre 22,90m, até o marco A383, segue com o rumo de 61°19'18"NW e percorre 11,00m, atingindo o marco A1, deflete à direita deixando o Ribeirão e segue confrontando com a Gleba A-4 da Fazenda Pinhal de propriedade de Alberto Rubens Botti, por uma distância de 209,35m e rumo 01°03'NW, alcançando o marco A4, deflete à direita e segue confrontando agora com a Área 04 pela distância de 47,19m e rumo NW 89°48'38"SE, atingindo o marco A5, situado na margem do Ribeirão Piraí, deste ponto segue pelo referido Ribeirão sentido montante, confrontando ainda com a Área 04, segue com o rumo de 23°07'45"SW e percorre 7,84m, até o marco A377, segue com o rumo de 39°03'38"SW e percorre 15,60m, até o marco A376, segue com o rumo de 56°32'09"SW e percorre 29,29m, até o marco A375, segue com o rumo de 78°13'18"SW e percorre 34,22m, até o marco A374, segue com o rumo de 56°07'59"SW e percorre 25,75m, até o marco A373, segue com o rumo de 12°05'52"SW e percorre 33,12m, até o marco A372, segue com o rumo de 39°24'14"SW e percorre 18,66m, até o marco A371, segue com o rumo de 78°37'14"SW e percorre 13,14m, até o marco A370, segue com o rumo de 2°30'32"NW e percorre 22,88m, até o marco A369, segue com o rumo de 69°56'57"NW e percorre 14,53m, até o marco A368, segue com o

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

rumo de 45°54'15"SW e percorre 29,35m, até o marco A367, segue com o rumo de 61°54'37"SW e percorre 16,85m, até o marco A366, segue com o rumo de 32°27'34"SW e percorre 30,14m, até o marco A365, segue com o rumo de 81°00'47"SW e percorre 20,41m, até o marco A364, segue com o rumo de 48°20'35"SW e percorre 27,00m, até o marco A363, segue com o rumo de 76°17'18"NW e percorre 15,95m, até o marco A362, segue com o rumo de 20°21'42"NW e percorre 34,53m, até o marco A361, segue com o rumo de 88°05'11"SW e percorre 27,07m, até o marco A360, segue com o rumo de 67°26'12"SW e percorre 45,51m, até o marco A359, segue com o rumo de 28°14'06"SW e percorre 32,11m, até o marco A358, segue com o rumo de 73°42'46"SW e percorre 24,89m, até o marco A357, segue com o rumo de 44°13'26"SW e percorre 25,33m, até o marco A356, segue com o rumo de 66°26'43"NW e percorre 21,61m, até o marco A355, segue com o rumo de 3°12'53"NW e percorre 26,12m, até o marco A354, segue com o rumo de 34°23'15"NW e percorre 20,82m, até o marco A353, segue com o rumo de 83°04'46"SW e percorre 44,65m, até o marco A352, segue com o rumo de 82°38'59"NW e percorre 39,05m, até o marco A351, segue com o rumo de 47°17'44"NW e percorre 38,57m, até o marco A350, segue com o rumo de 68°29'56"NW e percorre 34,79m, até o marco A349, segue com o rumo de 32°48'33"NW e percorre 40,37m, até o marco A348, segue com o rumo de 41°39'13"NW e percorre 30,37m, até o marco A347, segue com o rumo de 87°19'19"SW e percorre 27,42m, até o marco A346, segue com o rumo de 41°59'39"SW e percorre 25,73m, até o marco A345, segue com o rumo de 81°12'37"SW e percorre 14,74m, até o marco A344, segue com o rumo de 41°43'33"NW e percorre 24,41m, até o marco A343, segue com o rumo de 40°36'39"SW e percorre 17,08m, atingindo o marco A6, neste ponto deixa o Ribeirão e segue pela distância de 33,41m e rumo NW 61°51'16"SE, atingindo o marco A7, deste ponto segue em curva de raio 35,00m pela distância de 29,65m, atingindo o marco A8, deste ponto segue pela distância de 345,69m e rumo NW 13°18'54"SE, atingindo o marco A9, deste ponto segue em curva de raio 15,00m pela distância de 24,04m, atingindo o marco A10, onde teve início a presente descrição, confrontando no trecho compreendido entre os marcos A6 e A10 com a Área 04, encerrando a área de 396.820,20m2".

PROPRIETÁRIA: RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 58.016.429/0001-57), com sede à Rua Haddock Lobo nº 1.454, 16º andar, conj. 84, Cerqueira César, em São Paulo-SP.

continua na ficha 00002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITU - SP

matrícula 069062 | ficha 002

Itu, 14 de Janeiro de 2005

Fls 21

REGISTRO ANTERIOR: R.11 - Matr. 9.576, em 23.06.88, Matr. 49.610, em 05.09.96, R.02 - Matr. 49.614, em 13.12.96 e Matrícula nº 66.755, em 23.12.03, neste Registro.

CONTRIBUINTE: 00251.22.45.0001-0.

A Oficial, (Ilza Persona Fioravanti).

PROTOCOLO 132860

Certifico e dou fe, que em relacao ao imovel objeto da matricula num. 069062, nada mais consta com referencia a Alienacoes e Constituicoes de Onus Reais, Pessoais ou Reipersecutorias, alem do que ja foi relatado na presente certidao, expedida em forma reprografica, nos termos do artigo 19, parag. 1o. da Lei 6.015/73.
Itu, 28 de Marco de 2005.

Oficial/Escrevente Autorizado

ILZA PERSONA FIORAVANTI
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua Marechal Deodoro, nº 570 - Itu - São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ITU
Rua Marechal Deodoro, 570 - Centro

Ao Serventuario..	$$$$15.87
Ao Estado.....	$$$$$4.51
Ao I.P.E.S.P. ...	$$$$$3.34
Ao SINOREG.....	$$$$$0.84
Ao TRIBUNAL.....	$$$$$0.84
Total.....	$$$$25.40

GUIA: 0056

A PRESENTE CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO. Para efeitos exclusivamente notariais (Cap. XIV, item 12, letra "d" das Normas da E. Corregedoria da Justiça do Estado de São Paulo.)

RECONHECER FIRMA NO 22º REGISTRO CIVIL NOTAS DE TUCURUVI
Av. Nova Cantareira, 7575 - Tucuruvi/SP
CEP: 02341-000